



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 326-1121 - Fax (65)326-4790

LEI Nº 2.607/2006 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA A FIRMAR CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DA 19ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DESTINADOS A ATENDER DESPESAS DO CARTÓRIO ELEITORAL COM AS ELEIÇÕES 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do Executivo, e;

O Senhor **JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Tangará da Serra a firmar contrato de cooperação Financeira com o Poder Judiciário - Juízo da 19ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, para custear despesas decorrentes do Cartório Eleitoral desta Comarca, não custeadas pelo TRE/MT, para a realização das Eleições 2006, no valor de R\$- 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - As despesas para atender ao contrato acima especificado, será onerada da seguinte dotação:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.014.10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01.014.10.04 – ADMINISTRAÇÃO

01.014.10.04.062 – DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO

01.014.10.04.062.0006 – APOIO ÀS ATIV. DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

01.014.10.04.062.0006.2009 – DESP. C/A MAN. DO FÓRUM, PROM. E DEFENS.

01.014.10.04.062.0006.2009.3350410000001 – Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e seis, 30º aniversário de Emancipação Político Administrativa.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

M. Sc. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação, em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.